



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **MED PHARMA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen – RS na Rua Três de Outubro Nº 112, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.570.912/0001-74, neste ato representado por seu representante Sra. **TAÍSA SCHLOSSER ROMANI**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen – RS, inscrito no CPF/MF sob nº 040.649.869-54, portadora da cédula de identidade civil nº 4.160.819 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem formar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo base Pregão Presencial nº 02/2022 e Processo Licitatório nº 04/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 65/2022, datado de 09 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sétima – *da vigência do contrato*, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 09/03/2026, em atendimento a solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em R\$ 97.766,40 (noventa e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para o item 01 e R\$ 223.292,40 (duzentos e vinte e três mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para o item 02. Perfazendo o valor total de R\$ 321.058,80 (trezentos e vinte e um mil cinquenta e oito reais e oitenta centavos) no valor global do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo e seus posteriores aditivos permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Frederico Westphalen 24 de fevereiro de 2025.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Município Contratante

TAÍSA SCHLOSSER ROMANI
MED PHARMA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Contratada

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen-RS – CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br